

DECRETO Nº 12.482, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 479.059,15 (quatrocentos e setenta e nove mil, cinquenta e nove reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 11250000 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO – R\$ 479.059,15 (quatrocentos e setenta e nove mil, cinquenta e nove reais e quinze centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 361 0213 3110 44905235 11250000	Convênios Educação	479.059,15
TOTAL		479.059,15

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11250000 = Convênios Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

Secretário-Executivo de Gestão Educacional

